

**LEI MUNICIPAL Nº 1.538/2023
DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.452/2022, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 35/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alteradas as disposições do art. 1º da Lei Municipal nº 1.452, de 13 de abril de 2022, alterada pelas Leis Municipais nº 1.501/2023 e nº 1.518/2023, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária por excepcional interesse público de Agente de Endemias, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º- Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado, com fundamento legal do art. 37, IX, da C.F/88 e no art. 237 da Lei Complementar Municipal 01/2002, bem como no art. 45 da Lei Municipal nº 1.268/2018 a contratar temporariamente para atender excepcional interesse público o seguinte profissional:

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária semanal	Nível de Escolaridade	Remuneração
<u>01</u>	<u>Agente de Endemias</u>	<u>40hs</u>	<u>Ensino Fundamental Completo</u>	<u>R\$ 2.640,00</u>
01	Auxiliar de Cirurgião dentista	40hs	Ensino médio completo com registro no Conselho Competente	R\$1.388,82

(...)”

Art. 2º -As demais disposições da Lei nº 1.452/2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2023.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei 1.538/2023

Foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RJ

Em 29/06/23

Responsáveis 


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal